



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 803

De 9 de abril de 1960

Revoga a lei nº 149, de 13/11/1951,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal em sessão de 28 de março de 1960, promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 149,
de 13 de novembro de 1951.

Artigo 2º - A sexta-parte dos vencimentos,
prevista no artigo 98, da Constituição Estadual, será calcu-
lada tomando-se por base o vencimento somado ao adicional por
tempo de serviço.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na
dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Auto. Jari Wellington Pinto
Proj. Lei 4/60
Proc. 7/60